



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/SEPLAG
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/SEPLAG)

Pelo presente instrumento, o **Estado de Mato Grosso**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 58.337.873/0001-74 neste ato representado pelo **Sr. BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS** e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais **KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**, e a empresa **UGOLINI CAMPOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 01.354.498/0001-53, com sede na Rua A, nº 01, Quadra 05, Village Flamboyant, Cuiabá-MT, CEP: 78.035-360, representada pela Sra. **SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS**, inscrita sob o CPF: ***-17.439-15 e RG: *****551-7 SSP/MT, considerando o **Processo Administrativo SEPLAG-PRO-2024/05210**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024/SEPLAG**, oriunda do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024/SEPLAG**, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao Decreto Estadual nº 1.525/2022.

SAMANTHA
RODRIGUES CAMPOS
UGOLINI:9934174391
5

Assinado de forma digital por
SAMANTHA RODRIGUES
CAMPOS UGOLINI:99341743915
Dados: 2025.05.20 09:46:28
-04'00'

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem o objetivo de PRORROGAR A VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº 008/2024/SEPLAG (água mineral), nos itens abaixo, pelo prazo de 12 (doze) meses, com a renovação do quantitativo originalmente registrado na Ata de Registro de Preços.

ITEM 001 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
UGOLINI CAMPOS LTDA				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES. UNIDADE.	UN	454.026	R\$ 8,02	LEBRINHA
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 3.641.288,52 (três milhões seiscentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).				

ITEM 001.1 – COTA RESERVADA				
UGOLINI CAMPOS LTDA				
ESPECIFICAÇÃO	UNI D.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES. UNIDADE.	UN	151.341	R\$ 8,02	LEBRINHA



Assinado com senha por KARINE CRISTINE SOUZA REIS CHAGAS - ASSESSOR JURIDICO / CARP - 22/05/2025 às 09:37:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 22/05/2025 às 10:58:39 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 23/05/2025 às 15:39:02.
Documento Nº: 27169787-2086 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27169787-2086>



SEPLAG/DIC/202513673

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.213.754,82 (um milhão duzentos e treze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 4.855.043,34 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o item 7.1. da Ata de Registro de Preços nº 008/2024/SEPLAG para prorrogar a vigência por 12 (doze) meses a contar de **14/06/2025**.

2.2. Ficam reajustados os valores unitários para os itens 001 e 001.1. Os novos valores registrados são de **R\$ 8,02** para ambos os itens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO publicará o resumo deste instrumento por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 230, inciso IV do Decreto nº 1.525/2022.

Cuiabá – MT, 20 de maio de 2025.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

KATIENE CETSUMI MIYAKAYA PINHEIRO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES
GOVERNAMENTAIS

SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS
UGOLINI CAMPOS EIRELI EPP

SAMANTHA
RODRIGUES CAMPOS
UGOLINI:99341743915

Assinado de forma digital por
SAMANTHA RODRIGUES
CAMPOS UGOLINI:99341743915
Dados: 2025.05.20 09:46:55
-04'00'



Assinado com senha por KARINE CRISTINE SOUZA REIS CHAGAS - ASSESSOR JURIDICO / CARP - 22/05/2025 às 09:37:46, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 22/05/2025 às 10:58:39 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 23/05/2025 às 15:39:02.
Documento Nº: 27169787-2086 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27169787-2086>



SEPLAG/DIC/2025/13673